



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito

30

outubro

71

DECRETO Nº 63 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.971

GERALDINO LOTI FILHO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o funcionalismo municipal, teve seu expediente normal dia 28 próximo passado, dia de funcionários públicos;

CONSIDERANDO que em tais horas a mais trabalhadas poderão ser descentadas,

DECRETA

Art. 1º - Facultativa a pente de dia 1º de Novembro de 1.971 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais, bem como nas setores externos, salvo as de interesse social, como os serviços de limpeza e atendimento médico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de Outubro de 1.971 - 7º Ano da Instalação do Município -

Geraldino Loti Filho -

Prefeito Municipal

Registrado na secretaria, e publicado no quadro de editais da Prefeitura na mesma data.